



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º- A nomeação da Sr.^a **Joseli Klossoski Zimermann**, portadora do RG nº 5.768.982-0 e CPF nº 016.802.139-03, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.02.28 16:32:22
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 029/2023 – QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (41) 3636-1185

DECRETO Nº 024/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.335,85 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (transferência);
R\$ 40.335,85 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 1721 - Decreto nº 24/2023 de 28/02/2023	Escopo	Nº	Ano
Atorização: 1984 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	40.335,85	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	40.335,85
Despesa:			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		40.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0003.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência		
3.3.90.39.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2210 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar			40.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0003.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2210 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar			335,85
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
18.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2810 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar			335,85
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
18.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
3.1.90.48.00.00 OUTROS AJUÍDOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3300 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar			0,00
Resumo acumulado	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão
Suplementar	Anulação de Dotações	Atrecho	40.335,85
Suplementar	Anulação de Dotações	Atrecho	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00
			40.335,85

Orçado por: USOCRA, rev. 02/2023

09/03/2023 08:35:49



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sr.ª Joseli Klossoski Zimermann, portadora do RG nº 5.768.982-0 e CPF nº 016.802.139-03, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.02.28 16:32:22 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 27/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Municipal nº 1.063, de 09 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo-PR.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcia Baumann – Titular
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Suplente

2. Secretaria Municipal de Educação
Priscila Antonia Lemos- Titular
Marcia Regina Weber- Suplente

3. Secretaria Municipal de Saúde
Edicleia da Rosa – Titular
Virginia Maura Santos da Silva - Suplente

4. Secretaria Municipal de Administração
Gladimir Becker Camargo- Titular
Julio Cesar Conte- Suplente

5. Secretaria Municipal de Agricultura
Gabriela Flores de Mello- Titular
Isaac Abreu- Suplente

6. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ivanir Ecco- Titular
Sidnei Veiga- Suplente